ANNO DE 1836. SABBADO 10 DE DEZEMBRO N. 268.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda S. Geraldo arc. Aud. dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
6 Terça S. Nicolao B. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
7 Quarta S. Ambrozio Ses. da Th. P. L. n. as 10 h. e 18 m da t
8 Quinta ✠ Conceição de N. S. Padroeira do imperio.
9 Sexta S. Leocadia ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
10 Sabado S. Mechiades P. M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
11 Domingo 3. do Advento S. Damazo P.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Dezembro 9.

Londres 38 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Ren. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio do Imperio.

Illm. e Exm. Snr. — Sendo conveniente que em cada huma das Provincias do Imperio se proceda a liquidação das Loterias, que em tempos anteriores se tenhão concedido a beneficio de quaesquer Corporações, ou Estabellecimentos das mesmas Provincias, recolhendo se ás respectivas Thezourarias os saldos que existirem das que se tiverem extraido, na mesma conformidade do que se tem praticado acerca das desta Corte: O Regente em Nome do Imperador o Snr. Dom Pedro Segundo, assim o manda partecipar a V. Exc., a fim de que haja de expedir as ordens necessarias a semelhante respeito.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 3 de Novembro de 1836. — Manoel da Fonceca Lima e Silva. — Snr. Presidente da Provincia de Pernambuco.

Cumpra-se e registe se Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Dezembro de 1836. — Cavalcanti.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 20 de Setembro.

Depois das dez horas da manhã, abre-se a Sessaõ, e lida a acta da antecedente, fica approvada.

Ordem do dia.

Continua a discussão sobre o adiamento, proposto na anterior sessão pelo Snr. Visconde de Goianna, da resolução concedendo privilegio exclusivo á companhia que Francisco de Paula dos Santos, negociante da Imperial Cidade de Ouro Preto, houver de organisar, a falculdade de extrahir diamantes, &c.

Dá-se por discutido o adiamento, e posto a votos, he approvado.

O Snr. Bhering diz que, como se não definira o adiamento que se acaba de vencer, porque nada ha por escripto sobre a mesa, pede ao Snr. Presidente que dê por ordem do dia a representaçaõ da Assemblea Provincial de Minas, datada de Fevereiro deste anno, na qual se contem algumas providencias relativas á administração diamantina; representaçaõ que deve ter huma só discussão.

Depois de mais algumas reflexões, lê-se e approva-se a urgencia para se ler o projecto, que julgado objecto de deliberaçaõ, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Snr. Paranhos pela ordem pede a palavra, e diz que a Deputaçaõ encarregada de ir ao Senado pedir a reunião das duas Camaras, foi recebida com as solemnidades do estilo.

« Augustos e Dignissimos Snrs. Representantes da Naçaõ:

« A Camara dos Deputados naõ tendo approvado as emendas feitas pelo Senado ao projecto de lei, que suspende algumas das formalidade que garantem a liberdade individual na Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul; e havendo julgado vantajoso o mencionado projecto, nos envia em Deputacão, a fim de requerermos em seu nome a reunião das duas Camaras, na forma do art. 61 da Constituiçaõ do Imperio, e autorisando-nos a declararmos que na falta de hum regimento commum, ella se submette ao do Senado na parte relativa ás discussões e votações.

« Paço do Senado, 20 de Setembro de 1836. — Manoel Paranhos da Silva Velloso. — Antonio Pinto Chicorro da Gama. — Joze Pedro de Carvalho. »

Sendo annunciado achar-se na ante-camara o Exm. Snr. Ministro da Marinha, he recebido, com as formalidades do estilo; toma assento respectivo, e em sua presença continua a segunda discussão da resoluçaõ que autorisa o Governo a promover os Officiaes do Exercito e Armada, que nas Provincias do Pará e Rio Grande prestarem relevantes serviços ao Estado, no art. 1., e emendas a elle offerecidas nas antecedentes sessões.

O Sr. Martim Francisco maravilha-se de haver quem sustente huma resoluçaõ que viola huma lei, a Constituiçaõ, e demais a mais que tem por fim dar o ultimo golpe ao Exercito; que ella viola a Constituiçaõ já alguns dos nobres Deputados o tem demonstrado, bem como que viola a lei de 4 de Dezembro de 1822, a qual consagra como base para se faserem as promoções o principio de antiguidade; mas que combatendo-se este principio se apontara o facto do Governo transacto, isto he, do Governo do Snr. D. Pedro 1., em cujo tempo alguns Officiaes, sem terem a antiguidade necessaria forão promovidos a postos superiores; o que o nobre orador entende não ser argumento que proceda, porque argumentar contra a lei que existe, he pedir a continuação desse máo uso que della se fez. Dous nobres Ministros atacaraõ essa mesma lei, querendo suppor e fazer convencer que o merecimento he quem deve regular as promoções; mas se esses Snrs. entendem isso, deverião em lugar da resoluçaõ que se discute, faser apresentar huma outra relativa á nova maneira de se faserem as promoções, em que se consagrasse o principio do merito por esses Snrs. sustentado. A resoluçaõ he tão lata que até nella se naõ diz, como he pratica, fica revogada a lei, etc. A questão he simplesmente de facto; a resoluçaõ que se apresenta para se promoverem os Officiaes do Exercito e Armada, que nas duas Provincias prestarem serviços relevantes, consagra o principio do merecimento? O orador entende que tal principio ahi naõ he consagrado á vista da disposiçaõ da resolução; vê-se de sua doutrina que só serão promovidos os Officiaes que fizeraõ ou houverem de fazer relevantes serviços nas duas Provincias. Está convencido de que a resolução vai atacar de alguma forma o § 13 do art. 179 da Constituiçaõ, em que se declara que a lei he igual para todos naquillo que diz respeito a recompensas; quando observa que se não dá tal igualdade, por isso que só se promovem os Officiaes que marcharaõ para o Pará e Rio Grande, entretanto que os demais que tenhão prestado serviços em outros pontos, ou os hajão de prestar, ficão inhibidos de serem promovidos. A disposiçaõ desta resoluçaõ importa nada menos que declarar ás demais Provincias do Brazil, que havendo huma outra campanha alem das que se dão nas duas Provincias, os Officiaes que tiverem de ahi serem mandados devem exigir, primeiro de marchar, que o Governo os promova como aos outros, alias não marcharáõ; o que importa nada menos que acabar com o coraçaõ dos Brasileiros, que he cheio de patriotismo. O orador, depois de responder a algumas observações apresentadas pelo Snr. Ministro da Marinha, observa que se invocou a Legislação Franceza, para se responder á forte razaõ de se dever attender á antiguidade; mas para huma tal invocaçaõ ter lugar, seria mister que ella fosse em tudo conforme com a nossa Legislação, o que naõ acontece. Tambem para se reforcar o principio do merito ser recompensado de preferencia á antiguidade, foi-se buscar a historia citando nomes destacados; mas, para se não ser parcial, seria melhor que se analysasse a historia em seu verdadeiro ponto. Invocou-se tambem a Napoleão, mas he necessario que se advirta que na França nenhum Official de qualquer arma que seja pode ser considerado tal, sem que tenha os estudos completos, theoricos e praticos, donde resulta que se toma em conta o merito, mas quando ha promoções he este tomado em consideraçaõ segundo a antiguidade. Nas mesmas Monarchias absolutas he seguido o principio da antiguidade, como se vê do procedimento de Frederico, que querendo fazer Coronel a hum Tenente Coronel do seu Exercito, elevou ao posto de Coronel todos os Tenentes Coroneis que eraõ mais antigos que aquelle Official. Em vista destas razões, e convencido de que a resoluçaõ vai contra a Legislação e a Constituiçaõ do Estado, o orador vota contra ella.

Dá-se a materia por discutida, põe-se a votos o art. 1 da resoluçaõ, e fica approvado por 31 votos; as emendas dos Snrs. Odorico e Araujo Vianna saõ regeitadas.

Entra em discussão a seguinte:

« Art. 2. Os ditos militares que forem mutilados ou ficarem aleijados, gozarão, por toda a vida, de mais a metade do soldo que tiverem. »

O Snr. Maciel Monteiro deseja que o Snr. Ministro lhe dê algumas explicações, ou o nobre autor do projecto, Commissariado da Coroa, (o Sr. Nabuco); por exemplo, qual o premio que terá aquelle que ficar cego, surdo ou mudo, em consequencia de alguma explosão; qual o premio que terá aquelle que tiver huma aleijão; qual o premio que se concederá áquelle que receber huma mutilaçaõ, que com quanto seja pequena, todavia affecte mais do que huma maior? Considera que a resolução, tal qual se apresenta, he mui defeituosa, e sahindo da Casa, não servirá de outra cousa mais que de descredito para o Corpo Legislativo; não vê na resoluçaõ mais que hum embroglio de cousas sem nexo, por tanto vota contra ella.

Vem á mesa a seguinte emenda do Snr. Nabuco: « Suprima-se o artigo 2. » He apoiada e posta em discussaõ.

O Snr. Ministro concorda em que a materia he difficil de tratar-se, e com quanto na sua proposta ella venha mais desenvolvida, com tudo julga que ella pode se-lo ainda mais, remettendo-se a huma Commissão, da qual o illustre Deputado pode ser membro, onde, segundo os seus principios, pode ella adquirir aquella clareza que lhe falta.

O Snr. Maciel Monteiro diz que o nobre autor do projecto mandou á mesa emenda de suppressaõ do art. 2.; por isso deseja saber se S. Exc. o Snr. Ministro concorda na suppressão, e se tambem despreza a proposta que a este respeito existe na Casa, por ser materia que tem analogia. Caso o nobre Deputado autor da emenda se acha sufficientemente autorisado para propor a supressaõ, convem que o declare (risadas) por que o nobre orador não quer que os aleijados e mutilados fiquem sem recompensa alguma.

(Continuar-se-á).

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 9 de Dezembro.

OFFICIOS.

Ao Inspector da Thezouraria para mandar satisfazer do dia 20 de Outubro p. p. em diante o aluguel mensal de 4$000 por uma caza que o Prefeito do Brejo alugou para servir de Quartel ao Destacamento d'aquella Comarca.

Ao Prefeito da Comarca do Brejo communicando-lhe que foi expedida ordem para ser pago o aluguel da caza para servir de quartel ao Destacamento, e bem assim ao Director do Arsenal de Guerra para fornecer lhe os grilhões, e correntes que requisita; e quanto ao fornecimento do sustento aos presos pobres da sua Comarca, he mister que envie uma relação dos existentes, e um orçamento da despeza presumivel no corrente anno financeiro; não podendo por ora ter lugar a remessa das Praças do Corpo de Policia por este se não achar completo, e estar sujeito a muitos destacamentos.

PORTARIA.

Ao Director do Arsenal de Guerra para fornecer ao Prefeito da Comarca do Brejo 4 grilhões, e 4 correntes para o serviço das Cadeias d'aquella Comarca.

— Ao Administrador do Correio para faser observar pontualmente pela parte que lhe toca o que se acha disposto no Artigo 75 do Regulamento de 5 de Março de 1829, a fim de se obviarem para o futuro as duvidas que frequentemente occorrem sobre o pagamento de portes de Cartas que são do S. P., por lhes faltarem as competentes notas.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 7 de Desembro de 1836.

1.a Ordem addicional á do dia.

Desonerado do Commando das Armas desta Provincia pelo Decreto de 28 de Julho do corrente anno, e sendo nomeado por outro da mesma data o Exm. Sr. Tenente Coronel Ignacio Correio de Vasconcellos para me substituir, annuncio a Guarnição, que venho de entregar-lhe o referido Commando. Compre pois que á mesma Guarnição lhe preste a devida obediencia, e toda a exacção no cumprimento de suas ordens, provando assim a Deciplina, e respeito á seus Superiores, bem como a sua veneração pelas ordens, e leis estabelecidas. Ao despedir-me della eu lhe recordo, que se não deve afastar uma só linha da conducta, que durante o meo Commando á mostrado, continuando a apresentar com a mesma firmesa o seo amor, e ad'hesão ao Throno Constitucional.

Eu devo confessar, que a Guarnição em geral desta Provincia mereceo sempre a minha inteira conffiança, e á minha estima, e bem presentes tenho os serviços, que parte della foi prestar na pacificacão da impeliz Provincia do Pará, conseguindo pelas acertadas operações de seu illustrado Presidente e General restabelecer á ordem, que tão atro mente foi perturbada. A Brigada de Pernambuco empregada naquela Provincia deve merecer á attenções publicas, e eu dirijo ao seu respectivo Commandante o S. Major Joaquim Jose Luis de Souza, aos Commandantes dos Corpos os Srs. Majores Manoel Muniz Tavares, e Francisco Sergio d'Oliveira, e em geral á todos os Srs. Officiaes, Inferiores, e Soldados os meos illogios, e agradecimentos. Muito agradeco aos Cõmandantes de Corpo os Srs. Major Felipe Duarte Pereira, e Capitão Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça; assim como ao Sr. Capitão Antonio Gomes Lial Commandante da Fortalesa do Brum, o muito que cooperarão para a sustentação da Diciplina, e arranjos de seus respectivos Corpos, e Guarnições, e iguaes agradecimentos dou aos Srs. Major Joaõ Nepomuceno da Costa Monteiro Director do Arcenal de Guerra; 2.° Tenente Reformado Joaõ Arcenio Barbosa Vice Director do mesmo Arcenal; Commandantes de Classes; Fortificações, e a todos os Srs. Officiaes, que se prestarão com zelo, e interesse pelo S. N: não menos digno de illogio se faz o Sr. Auditor de Guerra Dr. Bento Joaquim de Miranda Henriques, pela assiduidade, e solicitude com que se empregava em suas respectivas funcções, concluindo todos os Processos, de que foi encarregado com a divida intelligencia, e exacção.

Bem comprirão seus deveres, e muito me ajudaraõ os Srs. Ajudantes d'ordens, Capitaõ Manoel Joaquim d'Oliveira, e Tenente Jose da Silva Guimarães Junior; outro tanto digo do Sr. 2.° Tenente Secretario Militar Francisco Camello Pessoa de Lacerda, e a elles significo em particular a minha estima, e gratidaõ. Em fim a todos os Srs. Officiaes Inferiores, e soldados, que bem tem servido a sua Patria dou os agradecimentos, e louvores, e lhes certifico, que me acharão prompto a lhes prestar meos fracos socorros como companheiro d'armas.

Jose da Costa Rabello Rego Monteiro.

2.a Ordem addicional.

De posse do Commando das Armas desta Provincia, de que o Regente em Nome do Imperador me á encarregado por Decreto de 28 de Julho do corrente, eu me felicito por ter de Commandar uma Guarniçaõ, cuja pericia, subordinaçaõ, e bravura, formado tem sempre o seu reconhecido merito.

Attesta por tanto de taõ distincta Officialidade, rasaõ tenho de contar no longo detalhe dos meus trabalhos com aquela cooperaçaõ, e indulgencia compativel com a prudencia, e bom senso de taõ benemeritos companheiros d'armas, que tanta honra, e serviços relevantes á prestado á Pernambuco, ao Paternal Governo do nosso Jovem Imperador, e ao Brasil.

Possuido destes principios, determino, que todas ás ordens do meu digno antecessor sejaõ sctrictamente executadas, até que novas occorrencias reclamem outras medidas.

Ignacio Correia de Vasconcellos,

Commandante das Armas.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 8.

Illm. e Exm. Sr.

Forão presos, e recolhidos ao Callabouco de Policia, d'onde tiverão distino Jose Quaresma, preto, liberto, remettido pelo Commissario de Policia do Districto do Porto das Canoas, por ter insultado com palavras injuriosas, e ameaças a uma familia, e Antonio, preto, escravo de Jose Ramos de Oliveiro, remettido por um soldado de Policia por furto.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 8 de Dezembro de 1836. —Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia.— Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

Parte do dia 9.

Illm. e Exm. Sr.

Participo a V. Exa., que das Partes recebidas consta terem sido recolhidos ao Callabouço do Corpo de Policia, d'onde tiverão destino os presos Francisco Antonio, e Luiz de Freitas, pretos, remettidos pelo Commissario de Policia do destricto do Corpo Santo, por se negarem a faser o serviço de ronda de policia, que lhes compete, e para o qual forão avisados; Paulo tambem preto, escravo de Maria de tal, moradora na rua do Cotovello, por estar fugido; Antonio da Rocha, branco, e Jose Francisco, marujo, por suspeita de furto do crioulo menor de nome Thomaz d'Aquino; João, pardo, escravo de Domingos d'Albuquerque, por estar fugido; e Martinho Antonio, cabra, por ferimento, de que se procedeo á Corpo de dilicto: todos remettidos pelo Sub-Prefeito da Freguesia de S. Antonio.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 9 de Novembro de 1836.— Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Prezidente da Provincia.—Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

A arrematação dos concertos da Caza de 2 andares sita na rua Direita, D. 3, pertencente aos Proprios Nacionaes, se ha de realisar no dia 12 do corrente mez. Secretaria da Thesouraria de Pernambuco 7 de Dezembro de 1836.

Joaquim Francisco Bastos,
Official Maior.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 258.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hoje he publicado em nossas paginas em pessas Officiaes, a entrega do Commando dss Armas desta Provincia pelo benemerito Sr. Major Jose da Costa Rabello Rego Monteiro, ao Illustrissimo Sr. Tenente Coronel Graduado Ignacio Correia de Vasconcellos, nomeado pelo Regente em Nome de S. M. o I. Felicitamos o novo empossado, do qual somos enformados de suas bellas, afaveis e patrioticas maneiras: felicitamos os nossos bravos compatriotas da 1.a linha, da preciosa aquisição de hum Chefe verdadeiramente digno de os commandar.

Nossas vozes de gratidão se derigem agora ao Sr. Major Jose da Costa Rabello Rego Monteiro. Presumindo de fallar coerentes com a opinião publica justa e moderada, não tememos exagerar, asseverando a geral estima que todo o Pernambuco consagra ao Sr. Major Costa: franco, officioso, de facil trato, o Sr. Major Costa angariava todos os corações, e ninguem se queixa de ser victima de sua autoridade. Se existem partidos elle a nenhum menoscabou. Prestou servissos, e não se apercebia disso (taes como o de inspecionar restrictamente quatro Companhias do 4.° Corpo de Artilharia etc.) foi Chefe, e nunca fallou se não como irmão. Quãdo taes cousas não se podem contrariar, está conhecido o homem de bem, e o seu elogio está completo. Nós tomamos a iniciativa dos sentimentos de nossa Patria, e saudamos em despedida ao Sr. Major Jose da Costa Rabello Rego Monteiro.

AVIZOS PARTICULARES.

Deseja-se fallar com a Senhora D. Maria Manoella sogra do Snr. Joaquim Francisco Ribeiro morador que foi ou ainda he em Santo Antão; a mesma Senhora ou quem suas vezes fizer declare a sua morada para se lhe fallar sobre um negocio.

☞ O Snr. que mandou uns caxilhos para deitar vidros, e na mesma occasião que foi por elles deixou ficar outros para o mesmo fim pode procurar quanto antes, pois á bastante tempo que estão promptos; na rua Nova loja de caldeireiro D. 14

☞ A negocio de interesse pertende se fallar com o Snr., que em Julho de 1835 mandou fazer uma caldeira de cobre grande para cosinhar, e vendeu outra dita velha, e como se ignora a sua morada annuncie, ou dirija-se a rua Nova a mesma loja de cadeireiro acima.

☞ Quem quiser dar diariamente capim para trez cavvallos, dirija se a rua da Aurora setimo sobrado que achará com quem tractar.

☞ Em Outubro p. p. desappareceo da casa do Tenente Coronel Manoel Joze de Castro um pequeno de nome Antonio Moreira Vellas, ou Antonio Moreira do Heido, idade 14 annos, baixo, e cabello louro e cara chata, vindo do Porto no Bergantim S. Manoel em Janeiro de 1835, por isso roga-se a qualquer Snr. de Engenho ou pessoa que o tenha em casa de o mandar conduzir ou avisar ao mesmo Snr. ou na rua do Crespo loja D. 6, que será generosamente recompensado quem o acompanhar.

☞ Quem precisar de um Portuguez para caixeiro de armasem de assucar, prença, ou outro qualquer negocio menos venda, e dá fiador, procure na rua do Collegio, em casa de Joaquim da Silva Salles, que se dirá quem é.

☞ Precisa-se de 200$ reis a premio por seis mezes com boa firma: quem se propoem a dal os annuncie por esta folha para ser procurado.

☞ Roga-se ao Sr. Pedro Cavalcante, com Olaria no lugar do Cordeiro, queira annunciar a sua morada para tractar se de um negocio de seu interesse, ou dirija-se a rua de Santa Rita nova casa D. 18 do lado do nascente.

☞ Convida-se a um Snr. Reverendo Sacerdote para diser as missas do Natal até dia de Reis no Engenho Massauassu': quem quiser aceitar, e ajustar-se dirija se a Domingos Gomes dos Santos na rua de S. Pedro, ou a Joaquim Joze Ferreira de Carvalho na rua das Trinxeiras.

☞ Quem annunciou querer 112$ reis a dois por cento ao mez, com penhores de ouro e prata; annuncie sua morada para ser procurado.

☞ O Empregado Publico, a quem dirigirão huma carta anonima, avizando-o de certas delapidações, que diz faserem dois Empregados, declarados na mesma carta, declara á quem quer que seja o author da referida carta, que não pode dar providencia alguma; por lhe não serem sobordinados, os ditos dois Empregados; e que, cazo queira, dirigir sua denuncia, a Authoridade, á quem os referidos Empregados são subordinados.

☞ Frederico Henrique Lutkens pagará por saldo aos credores de Antonio Joze Pereira do Lago, para o que são convidados a mandar receber na sua casa, rua da Cruz n. 60.

☞ Dá se 350$ reis a premio de um e meio por cento ao mez, sobre penhores de ouro, e prata, ou boas firmas nesta praça, e tãobem se dá em menor quantia: quem quizer annuncie para ser procurado.

☞ Precisa-se alugar uma casa terrea com quintal, e comodos para moradia nos trez Bairros com tanto que seja em rua de comercio ou entrada, e sahida de Sertanejos e matutos: quem tiver para este fim procure na Botica do Snr. Pacheco na rua da Cadeia que ahi saberá quem pertende, a é mesmo dá-se uma gratificação a quem a descobrir.

☞ Preciza-se de uma ama de leite que não tenha cria; a pessoa que lhe convier dirija se a rua Nova D. 27.

☞ O Portuguez, que se offereceo para o serviço de plantações de sitio, obrigando-se a servir um mez gratis, ou em sua falta, outro qualquer, que se proponha ao dito servico, pode dirigir se a rua da Penha ao lado direito da Igreja, sobrado D. 10.

☞ Precisa se de um rapaz que tenha pratica de Boticario ou que seja official, para uma botica na rua do Rosario estreita Botica de Joaõ Pereira da Silveira.

☞ Quem anunciou no Diario de 7 do corrente precisar de uma canoa de carreira para 4 ou 6 pessoas dirija-se ao sobrado de um andar na rua da Penha D. 1. quina do beco do Carcereiro.

☞ O abaixo assignado leo o anuncio do Sr. Proffessor de Geometria do Collegio das Artes, e esperava que S. S. publicasse a solução que appresentou na occasião do exame para o problema ja publicado a fim de que se visse que ella não era mais que a traducção em lingoagem ordinaria de huma das tres soluções que a Algebra dá para o tal problema, as quaes não podem ser desconhecidas ao Sr. Proffessor,

porem admettindo mesmo ser a tal traducção uma solucão dada pela Arithmetica cuê o abaixo assignado que teve mais rasaõ para diser que o problema era algebrico, poisque a Algebra dá para elle tres soluções, do que S. S. para di-er que era arithmetico, pois que a Arithmetica (concedendo ainda o que quer S. S.) só dá huma ja sabia o abaixo assignado que o Sr. Professor não lhe daria satisfações sobre aquelles pontos em que o não podia contrariar. O abaixo assignado respeita muito ao Sr. Proffessor porque conhece as boas qualidades do que são adornados não só S. S. como outros membros mais de sua familia, e está convencido que o ter S. S. obrado como obrou se deve attribuir á fragilidade humana; promette não fallar mais sobre este negocio.

Felippe Neri Colaço.

☞ Precisa-se de hum criado estrangeiro de qualquer Nacaõ, que saiba bem desempenhar os servicos domesticos de uma casa, que seja fiel, e entenda a lingoa do paiz; quem as im se quiser engajar vá a rua da Larangeira D 9 ou na rua dos ourives na loja de Galdino de Oliveira, defronte da loja de cera.

☞ Quem quiser dar oitocentos mil rs. a premio de um e meio por cem ao mez, por tempo de seis meses, e com hypotheca em bens seguros, e livres: anuncie sua moradia.

☞ Precisa-se de um conto, e tresentos mil reis a premio de um e meio por cento, por tempo de dous annos, com hypoteca segura em bens livres: annuncie, para se procurar.

☞ A pessoa que no Diario de Sabbado 7 do corrente annunciou querer 35$ rs. sobre um escravo, ficando o juros do pinheiro pelo serviço do mesmo escravo: annuncie a sua morada para ser procurado.

☞ Precisa se de um menino Brasileiro ou Portutuguez, para uma loja de mi desas, quem pertender dando fiador a sua conducta, va' a praça da Boa vista botica D. 10.

COMPRAS.

Portadas completas, e saccadas para cinco janellas, e igualmente para trez portoens, sendo tudo de cantaria de Lisboa: quem tiver annuncie para ser procurado.

☞ Alguma porção de sebo em rama quer seja pequena ou grande, da terra ou de fora: na rua do Fogo venda D. 19.

☞ Um pilão de pão feito na terra, quanto mais grande milhor, e com mão da mesma madeira: na mesma casa acima.

VENDAS.

Um preto serrador e de todo o serviço de 26 annos: na rua da praia, no 1.º andar da casa que foi do Marroquim.

☞ Um cavallo optimo, branco, bem gordo, de boa figura, e muito esquipador e carregador, por preço comodo. Vende-se por ter o dono de retirar-se: na rua da Cruz n. 57.

☞ Uma negra de 18 ou 19 annos, boa cosinheira, lavadeira e engomadeira, por preco comodo: na rua da Sanzalla velha n. 1.

☞ Bixas ultimamente chegadas de Portugal; na rua do Rosario padaria D. 17.

☞ Sapatos de damasco de cores para senhora e de marroquim, chegados de Lisboa ultimamente: na rua do Crespo loja D. 6 do lado do sul.

☞ Uma preta mossa que sabe cosinhar, e faser o serviço de casa: na rua Nova loja D. 14, armasem de caldeireiro.

☞ Um molèque de 18 annos, bonita figura, e sem vicio algum: na rua Velha em o 1.º sobrado do lado esquerdo, vindo da ponte velha.

☞ Arroz branco em saccas de alqueire: na frente de Pallacio no armasem de Joze da Motta Cabral, ao pé da loja de livros.

☞ Duas moradas de casas terreas unidas, na rua da praia com frente para o mar: quem as pertender dirija-se a Manoel Joze Gonçalves Braga junto ao arco de Santo Antonio.

☞ Cortes de vestidos para Senhoras do ultimo gosto, e cassas finas para as mesmas, pessas de chitas ordinarias proprias para roupa de escravos a 4$500, 5$200, e 5$600 reis, e a retalho a 7, 8, e 9 vintens cada covado: panos finos vasados proprios para calças e jaquetas de montaria, a onze patacas cada covado; platilhas finas de linho puro, e bretanhas de hamburgo, pessas de 13 varas; meias finas de algodão para senhoras, e ditas curtas muito finas para homem, tudo dinheiro avista: na loja nova de Manoel Francisco da Silva.

☞ Uma molata de idade 50 annos, de muito boa conducta por 260$ reis livres de siza; a dita escrava tem algumas habilidades, e a mais excellente, he a de saber resar a doutrina christã, e por isso propria para ensinar a pretos novos, e a meninos: avista faz fé.

☞ Um optimo molequão que reprezenta ter 18 annos de idade; sabe cosinhar, e engomar: na rua do Caldeireiro, sobrado D. 5.

☞ Uma carteira de duas faces com os seus competentes mòxos, e uma porção de louça da Bahia, ferragens de Engenho de toda qualidade, enxadas, e fexaduras de porta, tudo por preço comodo: na rua da Moeda ao pé da Borboa.

☞ Sapatos de duraque e marroquim de todas as cores, e de superior qualidade para senhora; igualmente para meninos e meninas de todos os tamanhos: na rua do Collegio casa da esquina de quatro andares no 1.º andar.

☞ Cem pessas de 6$400 do cunho antigo: na rua do Trapixe armasem de assucar de Manoel Gonçalves da Cruz.

☞ Um carrinho de duas rodas: no atterro da Boa vista casa n. 23 onde mora o Estrangeiro Luiz, aparelhado tudo de novo e mui maneiro.

☞ Um cavallo de estribaria bem paceiro e carregador, idade de 6 annos: na rua dos Quarteis D. 2.

☞ Um faqueiro do caixa de madeira fina envernisada com 24 facas de cabo de prata, 24 garfos, e 24 culheres, garfo, e facas de trinchar, e de tirar peixe, e colheres de tirar soupa, e arroz, e 24 colberes para chá com as mais pessas necessarias, assim como outras obras de prata feitas no porto; ricas caixas de charão com fichas de madreperola para o jogo de Voltarete, e uma esteira de sala de palha fina feita em Lisboa, tudo de muito bom gosto. Garrafas do verdadeiro Rob anti siphiliti que de Laffecteur, e vidros de agua das caldas da Rainha: no largo da Praça da Boa-vista, casa D. 2.

☞ Bixas boas: na praça da Boa-vista botica D. 10, a saber, as grandes a 320 e as pequenas a 100 rs.

☞ Uma preta de Naçaõ, moça, com boas habelidades, e sem vicio algum: na rua do fogo D 11.

☞ Um cavallo russo de bonita figura, muito gordo, bom passeiro, muito bom caregador, e bom esquipador: na rua q' atravessa da Gloria para a Alegria, quarta casa do lado direito hindo da rua da Gloria.

☞ Uma preta, naçaõ, bonita figura, faz muito bem o serviço, de uma caza, lava de sabão, e varrella: na rua de S. Theresa D. 27.

☞ Uma crioulla de 22 a 23 annos, muito robusta, cosinha o diario de uma caza, lava de varrella, e ensaboa, engoma lizo: antes de x gar ao beco do marisco sobrado D. 13, 1.º andar.

Por preço muito comodo duas exellentes espingardas de cassa, com todos os pertences de hum cassador: na rua nova loja de cardereiro D. 13.

☞ Sal fino de escuna, muito alvo, proprio para sallada, e outras iguarias: no Armasem de Francisco Joaquim da Costa, praia do Colegio.

☞ Optimos licores de diversas qualidades, a 180 rs. a garrafa de 50 para cima, e tambem se rebece encomendas de grande porçaõ para embarricar para fora da Provincia: na rua da Roda D. 15 lado do Sul.

Botins, çapatos tanto para homem como para menino, de varios tamanho, çapatos de duraque preto, ditos de cores, com fitas, ditos de marroquim, e cordavão para Senhora, dito dito para menina de varios tamanhos, bizerros em branco, marquim chegados ultimamente de Lisboa, tudo por preco comodo: no atterro da Boa vista D. 15.

☞ Por preço commodo um occulo de ver ao longe: na rua Direita na segunda venda passando o beco de S. Pedro.

ALUGUEIS.

Alugão-se Comedias, Entremezes, Dramas, e Muzicas de toda a qualidade de vestuarios, e mais pertences para divertimentos particulares de tempo de festa; os vestuarios heroicos a 4$000 reis e os de meio caracter a dez tostoens, pegos adiantados na forma do costume, e dando pessoa conhecida por fiador no Theatro em todos os dias uteis.

☞ Aluga-se uma molata, para todo servico de uma casa, a excepção de rua: quem a pertender falle com o Quartel Mestre do 7.º Batalhão.

☞ Aluga-se uma Olaria no atterro dos Afogados: quem a pertender dirija-se a rua do Aragão D. 17.

PERDAS.

Perdeo-se na noite do dia 6 do corrente, em S. Francisco; uma Factura de louca, escripta no idioma Inglez: quem a tiver achado e a quiser restituir, entregue-a na rua do Livramento armasem de louça de Luiz Antonio Gonçalves, que lhe gratificará.

☞ Perdeo-se no dia 8 do corrente, no arco da Conceição, da Ponte, dois meios bilhetes da Loteria do Livramento, n. 23, e 91: quem os achou, pode entregar ao Thesoureiro da mesma Loteria, que será gratificado; adverte-se, que o Thesoureiro não pagará esses bilhetes, porque quem os pertendeo, he pessoa de sua familia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Jozo Bahia, naçäo congo, parece crioulo, alto, magro, cara pequena, olhos grãdes, bons dentes, é bem conhecido por carregador de cadeira: quem aprehender este escravo e o trouxer ao seu senhor Luiz Gomes Ferreira no Mondego, receberà de gratificação 20$ reis.

☞ Manoel, nacão Angolla, altura ordinaria, cor fulla, com falta de dentes, nariz regacado, pez apalhetados, e descaderado, fugio do sitio de Arraial, no dia 6 de Maio: qualquer pessoa que entregar a seu senhor: na esquina da Pracinha do Livramento na loja do Burgos Ponce de Leon, será pago do seo trabalho.

☞ Antonio, nação moçambique, estatura mais que o ordinaria, cara redonda, beiços groços, boca grande, nariz groco, bons dentes, pequenos talhos nas fontes (signaes da nação) olhos amortecidos, pouca barba e sobre o vasio direito tem duas marcas, ou sicatrizes que parecem ter sido feitas com fogo, e falla tãobem portuguez que parece caiunto; é official de carniceiro: oferece-se 20$ reis a quem o aprehender e entregar a Manoel Bizerra Cavalcante de Albuquerque na rua do Collegio D. 2, ou na roa do Queimado em casa do fallescido Paula Pinto.

☞ Matheos, fugido no dia 15 de Novembro p. p. o qual foi encontrado no Engenho Tapera vindo para esta praça (talvez procurando a casa de seo primeiro senhor João Moniz de Sooza) montado em uma Egua ruça que furtou, cujo escravo tem os signaes seguintes: boa estatura, de 18 a 20 annos, bem preto, olhos brancos, dentes alvos, e todos são na frente, pernas xeias e tortas, pez cresci los e xatos; fugido da fasenda do pão ferro, Freguezia do Buique, de Antonio Cavalcante de Andrade, o qual roga a todas as pessoas que o hajaõ de encontrar, principalmente os Snrs. campanhas, é mesmo o Snr. João Muniz de Souza (no caso de aparecer) haja de o aprehender e levallo as 5 pontas D. 21 loja de fasendas de Simião Correia Cavalcante Mecambira, que tem poder para o receber e gratificar generosamente.

☞ Fugio no dia 19 de Março do corrente anno um negro crioulo de nome Joaquim que representa ter 30 annos de idade com os signaes seguintes: altura regular, cor fulla, cara redonda, pouca barba, muito ladino, tem o corpo alguma cousa xeio, pez pequenos, pernas finas quando fugio disse que hia servir por forro e foi encontrado na Boa-vistu saindo para o matto com uma carta falsa feita a João Cavalcante de Albuquerque: quem o aprehender terá 50$ reis de gratificacão, na Pracinha do Livramento loja de fasendas D. 19.

☞ Fugio no dia 6 de Setembro do anno passado um negro de nome Joaquim Pires que foi escravo do falescido Joaquim Pires Ferreira, cujo negro he casado com uma negra por nome Maria do Rosario, que ainda existe em casa deste negro tem os signaes seguintes, baixo e seco do corpo, muito ladino, quando falla he asubiando e gagueijando, tem uma das pernas tortas do joelho para baixo, ja esteve em um engenho no sul, do mesmo Sr. Ferreira, e foi vendido por morte do ditto e consta que anda com um sexto vendendo miudesas, quem o pegar ou der noticia delle, tem de gratificacaõ 30$000 rs. que os receberá na Pracinha do Livramento loja de fasendas D. 19.

☞ O abaixo assignado, faz sciente ao publico, que apparecendo em qualquer destricto desta Provincia um criòlo de nome Luiz, de idade 50 annos, baixo, grosso, cara redonda, nariz chato, com um dedo da mão direita cortado, pés apalhetados, dado a bebedice, com officio de serrador, não aprezentando carta sua, pela qual conste andar em seu serviço, pode ser prezo, por estar fugido; por quanto dito escravo costuma auzentar-se de caza, intitulando-se forro, e tomando o nome de Luiz Antonio Vangoarda, pelo qual he bem conhecido. Roga-se pois aos Srs. Officiaes de Policia, e aos aprehendedores, se o encontrarem assim vagando, hajão de o remetter, ou conduzir a casa do anunciante, de quem elle he escravo, morador na Villa de Santo Autão, onde serão bem recompensados.

Lourenço Carneiro da Silva.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. Preamar	
27 — Segunda		- 3h. 18 m	Man.
28	T:	- 4 - 6 ».	
29	Q.	- 5 54 »	
1	Q:	- 6 - 6 »	
2 —	S:	- 6 54 »	
3	S:	- 7 42 »	
4	D:	- 8 - 30 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 8.

Parahiba: 1 dia; B. Delfim, Cap. Luiz Comes de Figueredo: touros de lenha. 111.

Porto; 41 dias; Pataxo Portoguez Ressucitado, M. Joze Bento de Lima: varios generos: á M. I. de Oliveira. Ton. 60.

Entrou arribado com 23 dias de viagem a Sum ca Bom Sucesso, M. Matheus de Almeida Castro: carga sal.

Saludo no mesmo dia.

Barcelona; Mistico Hespanhol Boa Viagem, M. Felis Alciena: algodão.

Fez se de vella o Paquete Inglez que se achava no Lameirão e segue para os portos do Sul.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1836.

Preços correntes. Pernambuco *3 de Dezbr.° 1836*

IMPORTAÇAÕ *IMPORTATION*

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliaç Valuat	POR	OBS.
Aço de Milão	*Steel Milian*	15#000	16#000	Ql.	7#200	Ql.	Ab
,, da Suecia	*,, Swedish*	7#	6#000	,,	7#200	Nh	
Agoa raz	*Spirits of turpentine*	180	#200	Lb.	#140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	*Brandy Frenh 26.°*	1#000	1#200	Gl.	110#000	Pp.	
,, do Mediterraneo ,,	*,, Spanish ,,*	600	#900	,,	96#000	,,	
Alcatrão Sueco	*Tar Swedisch*	5#000	6#000	Ba.	3#000	Ql.	
,, Americano	*,, American*	3#200	3#000	,,	3#000	,,	
Alfazema	*Lavander*	3#000	3#200	Ar.	1#800	Ar.	
Alvaiade	*White lead*	2#600	2#800	,,	2#000	,,	
Amarras de ferro conf. suas v.	*Cables-chain acc. to size*		#100	Lb.	12#000	Ql.	
,, de linho Ing. pat.	*,, Hemp Eng. pat.*	12#	13#000	Ql.	11#000	,,	
,, da Russia	*,, Russian*	11#	13#000	,,	10#000	,,	
Amendoa doce com casca mole	*Sweet talmonds soft shell*	3#500	3#800	Ar.	1#800	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	*Anchors and grapnels*	100	#110	Lb	#130	Lb.	
Amagem ordinaria	*Crequillas*	340	#320	Va	#150	Va.	
,, fina	*,, fine*	360	#480	Va	#240	,,	
Arame de ferro	*Iron Wire assorted*	120	#140	Lb.	#120	Lb.	
,, de latão	*Brass ,, ,,*	640	#600	,,	#400	,,	
Arcos de ferro	*Iron hoops*	7#	7#500	Ql.	4#500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	*Rice white*	8#	9#000	,,	#860	Ar.	Fa.
Azarcão	*Red lead*	3#	3#200	Ar.	1#800	,,	
Azeite doce de Portugal	*Oil olive Portugal*	180#	160#000	Pp.	110#000	Pp.	Fa.
,, ,, de Mediterraneo	*,, ,, Mediterranean*	1#200	1#300	Gl.	110#000		
,, ,, de peixe	*,, Whale*		1#300	,,	36#000	,,	Nh
BACALHAU peq. seco	*Codfish Small and dry*	7#600	8#000	Ql.	4#500	Ql.	
Bacias de latão	*Brass basins*	560	#580	Lb.	#360	Lb.	Ab.
Batatas	*Potatoes*		#800	Ar.	#640	*Ar.*	
Bezerros Francezes	*Calf skins, French*	24#	26#000	Dz.	12#000	Dz.	
Breu	*Rossin*	2#5	3#200	Ba.	2#000	Ql.	
Brim da Russia largo	*Russia sheeting wide*	12#	13#000	Pe.	#350	Va	
,, ,, estreito	*,, Ravens duck*	10#	11#000	,,	#200	,,	*Fa.*
,, Inglez largo	*Engl, sheeting wide*	9#	10#000	,,	#350	,,	
,, ,, estreito	*,, ,, duck*	8#500	9#000	,,	#200	,,	
Bolaxa fina	*Bread pilot*	7#	8#000	Ba.	3#200	Ar.	
,, ordinaria	*,, navy*	5#	5#500	,,	1#000	,,	
Bolaxinha	*Crackers*	3#000	3#500	Bl.	3#200	,,	
CABOS de linho Ing. pat.	*Cordage Eng. pat*	11#	14#000	Ql.	11#000	Ql.	Fa
,, ,, da Russia	*,, Russian*	13#	12#000	,,	10#000	,,	
Caffe'	*Caffee*	4#	4#500	Ar.	2#000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	*Beef dried, Rio grande*	3#000	3#520	Ar.	☞	Ar.	
,, de Monte-video	*,, ,, Montevideo*	2#720	3#000	,,	#600	,,	Nh
,, de vaca salgada d'Irlanda	*,, Salted Irish*	13#	14#000	Ba.	1#200	,,	
,, ,, ,, d'America	*,, ,, American*	13#	14#000	,,	1#100	,,	
,, de Porco ,, ,,	*Pork*	23#	24#000	,,	1#600	,,	
,, ,, ,, d'Irlanda	*,, Irish*	23#	24#000	,,	1#600	,,	
Carneiras Francezas de cores	*Sheep Skins French col.*	16#	15#000	Dz.	12#000	Dz.	
Carvão de pedra	*Coal*	7#000	8#000	To.	9#000	To.	Fa.
Cera amarella	*Yellow wax*	440	#480	Lb.	#225	Lb.	
,, branca	*,, white*	540	#560	,,	#225	,,	Ab
Chá Hisson superior	*Tea Hysson S.*	1#100	1#150	,,	#600	,,	
,, Uxim	*,, Uxin*	560	#550	,,	#500	,,	
,, perola	*,, pearl*	1#280	1#300	,,	1#000	,,	No.
Cerveja branca	*Ale bottled*	2#	3#000	Dz.	2#000	Dz.	
,, preta	*Brown Stout*	3#2	3#000	,,	2#000	,,	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	*Prints Port. blue &c.*	140	#150	Cv.	#150	Cv.	
Chumbo em barras	*Lead in barrs*	13#000	14#000	Ql.	6#400	Ql.	Fa.
,, em lençol	*,, Sheet*	13#000	14#000	,,	6#400	,,	,,
,, de munição	*,, Shot ascortea.*	16#	17#000	,,	7#500	,,	Fa.
Cobre para Caldereiro	*Braziers copper*	450	#440	Lb.	#250	Lb.	Fa.
,, ,, forro	*Sheathing*	400	#420	,,	#251	,,	
ENCHADAS do Porto	*Hoes Portuguese*	#600	#640	Hu	#360	Hu	
Ervadoce	*Anniseed*	2#880	3#000	Ar.	2#800	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	*Portuguese guns*	4#200	3#800	Hu	3#000	Hu	,,
Estanho	*Pewter*	360	#400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer	*Flour Wheaten Amer.*	11#000	16#000	Ba.	1#000	Ar.	Ab
,, de outra parte	*,, ,, other*	9#	12#000	,,	1#000		,,
,, de Mandioca	*,, mandioca*	3#2	3#000	Al.			,,
Folha de Flandes	*Tin plates assorted*	18#	20#000	Cx.	8#000		
,, de ferro Inglez	*Sheet Iron.....e*	7#	8#000	Ql.	4#600		
Fio de vella	*Twines sail makers*	280	#320	Lb.	#200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		PORD	Avaliac Valuad	P	
Ferro Ing. em barras	*Iron Eng. in bars*	R 4#5	4#600	Ql.	2#800	R	
,, em verg.	*,, ,, in ods*	6#000	6#400	,,	4#000	Ql.	
,, da Suecia	*,, Swedish*		7#000	,,	4#000	,,	
GARRAFAS pretas	*Bottles black*	9#000	8#500	Gr.	4#000	G.	
Garrafoens empalhados	*Dame-jeannes*		1#000	Hu	#500	,,	
Genebra em pipas	*Gin in pipes*		#400	Gl.	85#000	H.	
,, em botijas	*,, in jars*	2#200	2#400	Dz.	2#400	Pp	
Grossaria	*Ofnaburgs*	130	#150	Ya.	#120	D.	
LONAS da Russia largas	*Sail cloth Russia wide.*	22#	20#000	Pe.	14#000	Va.	
,, ,, estreitas	*,, ,, ,, narrow*	15#	16#000	,,	14#000	P.	
,, Inglezas largas	*,, Engel. wid.*	18#	20#000	,,	12#000		
,, estreitas	*,, ,, narrow*	13#	14#000	,,	9#000		
MANTEIGA Ingleza	*Butter English*	#360	#380	Lb.	#150		
,, Franceza	*,, French*	#260	#280	,,	#150	,,	
Massas sortidas	*Maccaroni and verm.*	2#880	2#600	Ar.	2#400	Lb.	
OLEO do linhaça em pipa	*Oil linseed in pipes*	1#300	1#400	Gl.	#120	,,	
,, em garrafões	*,, ,, in jars*	1#5	1#600	,,	#120	Ar	
PAIOS de Lisboa	*Sausages Lisbon*	2#100	2#200	Dz.	2#000	Lb.	
Papel Hollanda grande	*Paper large folio*	15#	16#000	Re.	9#600	,,	
,, ,, menor	*,, Small ,,*	8#	10#000	,,	9#600	Dz.	
,, de pezo coroinha 1. qual.	*,, letter*	3#000	3#200	,,	3#000	Re.	
,, almaço 1. qualidade	*,, almasso 1. qualit.*	2#5	2#600	,,	1#600	,,	Nb
,, ,, 2. ,,	*,, ,, 2. ,,*	2#	2#400	,,	1#600	,,	
,, florete	*,, florete*	1#4	1#600	,,	1#600	,,	Fa.
,, de embrulhar 1. & 2. q.	*,, Wrapping 1 & 2 q.*	640	#960	,,	#540	,,	
Parnahibas	*German cutlasses*	#590	#600	Hu	#500	Hu	
Passas muscatel	*Muscatel rasins*	4#300	4#500	Cx.	1#600	*Ar*	
Pixe da Suecia	*Pitch Swedish*	6#4	6#800	Ba.	4#500	,,	
,, d'America	*,, American*	3#	3#500	,,	4#500	,,	
Potassa d'America	*Pot ash American*	140	#160	Lb.	80	Lb	
,, da Russia	*,, ,, Russian*	160	#165	,,	80	,,	
Pregos caibrar	*Nails 3¼ in*	4#5	5#000	Mi.	10#000	Ql.	
,, caixar	*,, 3 ,,*	2#2	2#300	,,	10#000	,,	
,, ripar	*,, 1½*	1#200	1#120	,,	10#000	,,	
,, de guarnição	*,, 1½ to 2 in.*	560	#900	,,	10#000	Ql.	
Prezuntos do Porto	*Hams Lisbon*	7#5	8#000	Ar.	3#200	*Ar.*	
,, de Inglaterra	*,, English*	4#	4#200	,,	3#200	,,	
QUEIJOS Flamengos	*Cheese dutch*	#850	#800	Hu	#150	Lb.	Ab
,, Londrinos	*,, English*	360	#400	Lb.	#220	,,	
RAPÉ da Bahia, area preta	*Snuff Bahia*		1#000	,,		Lb.	Ab
,, Princeza	*,, Lisbon*	2#400	2#560	,,	1#200	Lb.	Ab
Retroz sortido	*Sewing Silk*	7#	8#000	,,	4#000	,,	
SABAO' Americano	*Soap American*	120	#115	,,	3#200	Ar.	
,, outro	*,, other*	120	#115	,,	3#200	,,	
Sal Estrangeiro		800	#900	Al.	1#450	Ar	
Salça-parrilha	*Sarsaparilha*	15#	16#000	Ar.	10#000		
Selins	*Saddles*	14#	20#000	Hu	factura		
TABACO maependim	*Tobacco Maependim*	3#1	3#000	Ar.	☞		
,, da Bahia	*,, Bahia*	1#1	1#200	,,			
,, d'America	*,, American*	4#	4#500	,,	6#400		
Toucinho	*Bacon*	3#5	4#000	,,	1#280	Pp	
VERDETE	*Verdigris*	440	#480	Lb.	#400		
Vinagre de Portugal	*Vinegar Portuguese*	28#	30#000	Pp.	30#000		
,, do Mediterraneo	*,, Mediterranean*	20#	25#000	,,	30#000		
Vinho do Porto	*Wine Oporto*	110#	135#000	,,	100#000		
,, de Lisboa tinto *P R R*	*,, red Lisbon P. RR.*	80#	85#000	,,	60#000		
,, ,, outros autores	*,, others brands*	60#	70#000	,,			
,, da Figueira	*,, Figueira*	90#	95#000	,,	60#000		
,, de Prov. e Catalonia	*,, Provence and Cat.*						
pipas de 85 Canadas	*pipes of 85 Can*	50#	55#000		52#500		
,, 70 ,,	*,, 70 ,,*	45#	48#000	,,	45#000		
,, de Bordeaux em B.	*,, claret*	30#	40#000	Ba.	22#500	Dz.	Nb
,, ,, engarrafado	*,, ,, bottled*	5#	6#000	Dz.	4#800	,,	,,
,, Champagne ,,	*,, Champaigne ,,*	15#	14#000	,,	10#000	,,	
,, Moscatel ,,	*,, Muscatel ,,*		4#000	,,	4#800		
Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados	*Window glass per box of 100 square feet*	6#4	7#000	Cx.	Factura		
Vellas de Spermacete	*Candles spermecety*	600	#580	Lb.	#300	Lq	
,, de cebo	*,, tallow*	180	#200	,,	4#800	Ar.	
Vinho de Cette, *S. Q.* p gr.	*Wine Cette, s. q.*	56#	59#000	Pp.			

EXPORTAÇAÕ *EXPORTATION*

AGuardente caxaca superior.	*Rum Superior*	48#	45#000	Pp.	
Algodão, 1. qualidade.	*Cotton 1. quality*	8#000	8#200	Ar.	
Assucar branco, sob ferro velho	*Sugar white, Above*				
BF 1#300, RF 1#200, BR 1#100	*brands ...... (velho)*		1#000		Fa.
RB 950, BB 800 BI 650	*................ (novo)*		1#200	Ar.	
Assucar mascav. sobre ferros	*Sugar muscov above*		1#200		,,
MM 500, MR 400, MB300	*brandes*			Ar.	,,
Assucar B. em bar... (novo)	....	2#700	2#600	,,	,,
Couros Secos--Salgados	*Hide, Ox*	110	105	Lb.	
Vaqueta	*Leather*	1#9	1#800	Hu	
Pontas de boi	*Horns, Ox*	6#	5#000	Ct.	
Cobre velho	*Old copper*		#215	Lb.	

O Algodão paga 12 por % de direitos sobre o seu preço. O Assucar paga tambem 10 por cento. Os couros e Agoar-dente 7 por cento.

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 38 Ds. St. por 1# cedula, ou prata á 50 p. cento de premio.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 250--245 Rs. por franco
Rio de J. 6 por cento de desconto
Moedas de 6#400 a 13#500 13#500
,, 4#000 6#700 6#800
Pezos 1#440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o

FRETES FREIGHTS

INglaterra Algodão, 3/4 St & 5 p. c.
,, Assucar 2 £ por Ton. & 10 ,,
França Algodão 400 rs. ar & 10 por o/o
,, Assucar 70 fr. nom.
Couros 200 reis
Hamburgo,
Hollanda Nominal
Trieste
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
,, Assucar 250 ,, ,,
Genova, Nominal

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 24 de Outubro-Londres 38 d. v.-Pariz 248-Hamburgo 467 á 470 - Ouro em barras 85 a 86 p. c. pre. Dobrões Hespauhóes 24#700 a 24#750 -- Pesos 1#480 a 1495 -- Moedas de 6#400 13#700 a 13#800 -- Ditas de 4000 6#900 a 7000 -- Prata 54 á 55--Cobre moeda de 80 rs 13 á 14 p. c. de des.--Apolices de 6 p.c., juro 88 p. c.
Bahia 22 de Novembro --Londres 28 D St. contra papel e 18 contra cobre--França 280 Rs. o franco-- Lisboa 80 a 85 por c., Rio de Janeiro 18 a 20 por c. -- Dobrões Espanhoes 30# 31#000 -- Peças de 6#400, 16#000 -- ditas de 4#000, 8#500 -- Prata cunhada 100 por c., moeda papel 25 por c., cobre 25 por c.

1 *Quintal* = 4 *arrobas.* 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meio *kil* ,, = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 1 3/5 *galon* = 6/7 *valte.*
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *titres.*
1 *Covado* = 3 *palmos,* 1 *Yard.* 4 *palmos.*
1 *Vara* 5 *palmos,* 1 *palmo* = *me x.* 226, = 8 p. 11 *Ing.*
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Co. covado, Hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. milheiro, Pa. Par, Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, *Pr.* procurado, Nh não ha, Ye Jarda.

OS direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens, e mais 1 1/2 de expediente
☞ A Agoardente paga 7 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
N. B. Desde o primeiro de Julho ultimo todos os espiritos e vinhos pagão 40 rs. por medida de imposto provincial.
☞ Subscreve-se na Typ. do Diario, Rua das Cruzes D. 3 á 13#000 por anno 7#000 por Semestre 4#000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada hum e sendo para os assignates á 80 Rs.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.